



EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS

DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA N. 001/2019

PROCESSO N. 001/2019

A Associação Hospitalar Santa Tereza, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 90.456.070/0001-41, situada na Rua Comandai, 889 – Centro, Guarani das Missões/RS, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de Janeiro de 2019 as 16 horas, na sala de reuniões da Associação acima citada, realizará **Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica (n. 001/2019)**, **MENOR PREÇO POR ITEM**, no âmbito da proposta do TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Guarani das Missões e a Associação Hospitalar Santa Teresa, especificadas na Lei nº 2.876/2018, no escopo de adquirir Materiais de Manutenção – Medicamentos (Anexo 1) e Material para pinturas (Anexo 2), para a unidade hospitalar de acordo com o Plano de Aplicação. A presente cotação será regida pelas orientações do artigo 26 e incisos do decreto, n. 2.784/2017, e suas alterações. Elaborado este após apresentação e pagamento do incremento MAC – Emenda Parlamentar – nº 36000.160839/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões, e o Fundo Nacional de Saúde (Incremento do custeio da Média e Alta Complexidade – MAC).

I – OBJETO

Aquisição de materiais e medicamentos para a manutenção da unidade de atenção especializada em saúde, no âmbito de incremento MAC (serviços de atenção em média e alta complexidade na área de Saúde) – Emenda Parlamentar – nº 36000.160839/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões.

II – JUSTIFICATIVA

A presente contratação visa cumprir as metas abaixo especificadas da referida proposta do TERMO DE COLABORAÇÃO, celebrado entre a Associação Hospitalar Santa Tereza e o Município de Guarani das Missões, de recursos recebidos destinados para a Execução de atividades de manutenção de ações e serviços relativos à atenção em média e alta



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

complexidade na área de Saúde, para aquisição de itens (materiais e medicamentos), seguindo a descrição mínima e quantidade que consta no ANEXO I e no ANEXO II deste edital e dele faz parte integrante, independentemente de transcrição ou traslado.

III – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO

A proposta de preços, escrita, contendo as especificações técnicas detalhada dos itens solicitados, deverá ser formulada e apresentada até a data 29 de Janeiro de 2019 às 16 horas, de acordo com este Termo de Referência, contendo os seguintes dados:

- a) Razão social, endereço, telefone, e-mail, número do CNPJ, Banco, agência, conta corrente e praça de pagamento, nome e telefone do representante da empresa ou cooperativa;
- b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias a contar da abertura desta cotação de preços;
- c) Conter o valor unitário, com especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência, apresentado no ANEXO I e no ANEXO II, contendo os itens quantitativos, preço individual e preço total, contendo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais se apresentadas ou em eventual contratação;
- d) Prazo de validade do produto entregue não poderá ser inferior a 18 meses.
- e) A documentação exigida para a participação nesta cotação de preços deverá ser entregue em via digital pelo e-mail: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br até o dia 29 de Janeiro de 2019, às 16 horas. Respeitando a data citada deverá ser apresentada ou enviada a cópia física para a Associação Hospitalar Santa Teresa (Setor de Compras / Licitações, Rua Comandai, 889, Bairro Centro, Guarani das Missões, CEP: 97950-000) deverá ser apresentada em 02 envelopes:

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALARA SANTA TERESA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIV. ELET. N. 001/2019
ENVELOPE nº 01 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

A ASSOCIAÇÃO HOSPITALARA SANTA TERESA
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIV. ELET. N. 001/2019
ENVELOPE nº 02 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)



- f) Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos como impostos, e demais despesas diretas ou indiretas, excluído o frete;
- g) Proposta com preço unitário e total em real, por item dos produtos para compra no mercado interno nacional ou nacionalizado. Com entrega livre de frete e descarga no endereço do hospital, em horário comercial, das 8h às 12h e 13h às 18h, de segunda-feira a sexta-feira. A Empresa e os produtos deverão ter inscrição na ANVISA.

IV – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Para o julgamento das propostas levar-se-á em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, na forma prevista na Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Desde que estas empresas apresentem no momento do envio dos dados e documentos esta informação que a enquadra e beneficia no processo, ou seja, apresentar ela como empresas consideradas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e cooperativas (COOP), fazendo comparação entre os valores da primeira colocada, caso esta não seja uma ME/EPP/COOP na ordem de classificação.

A proposta apresentada por ME/EPP/COOP que se encontrar identificada através de documento na faixa de 10% (dez por cento) da proposta de menor preço estará empatada com a primeira colocada, e terá o direito, no prazo de 01 (um) dia útil, após a comunicação da comissão de cotação, de encaminhar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, para o desempate. Caso a ME/EPP/COOP, classificada em segundo lugar, desista ou não se manifeste, no prazo estabelecido, serão convocadas as demais ME/EPP/COOP participantes, na mesma condição, na ordem de classificação.

Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para definição de vencedor no respectivo item. Serão desclassificadas propostas que contenham vícios insanáveis e ilegais, não atendam as exigências, ou não cumpram os prazos de envio e recebimento apresentados.



V – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

As empresas vencedoras do Edital de Cotação Prévia de Preços, deverão apresentar os seguintes documentos, para fins de comprovação da habilitação, e sob pena de cair do direito à contratação:

- a) Cédula de identidade de seus sócios e/ou administradores;
- b) Comprovante de endereço da sede ou escritório (filial);
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Prova de inscrição do Certificado Nacional de Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade conjunta de tributos federais e da dívida ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n. 1.751/2014;
 - e.1) O licitante que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão conjunta RFB/PGFN, dentro do período de validade nela indicados, poderá apresentá-las conjuntamente a fim de atender o item. Entretanto se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade terá que emitir a certidão que entrou em vigência em 03 de novembro de 2014, e abrange todos os créditos tributários federais administrados pelo RFB e PGFN;
- f) Certidão negativa de débito para com o estado de domicílio ou sede da empresa;
- g) Certidão negativa de débito para com o município de domicílio ou sede da empresa;
- h) Certificado de regularidade do fundo de garantia por tempo de serviço [FGTS] fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da CLT;
- j) Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- k) Certidão negativa de ação de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor do foro da Comarca da sede do licitante ou certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo Distribuidor do foro da Comarca da sede da pessoa física (proprietária ou sócia da empresa licitante), datada nos últimos 30 dias;



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

l) Declaração, na forma da lei, sujeitando-se às penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

VI – DOS RECURSOS

Em todas as fases do presente Edital de Cotação Prévia de Preços, a interposição de recursos deverá ser endereçada para o seguinte endereço eletrônico: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br.

VII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

Esgotados os prazos recursais, o licitante vencedor deverá entregar o item para o qual restou vencedor, objeto desta licitação, no local acima mencionado, no prazo de 15 (quinze) dias, podendo ser prorrogada por igual período, mediante solicitação justificada.

O pagamento será efetuado em parcela única, após a entrega dos itens, conferência do responsável, e a apresentação da nota fiscal na Associação Hospitalar Santa Tereza obedecendo ao cronograma de pagamentos do TERMO DE COLABORAÇÃO celebrado entre o Município de Guarani das Missões e a Associação Hospitalar Santa Tereza, especificadas na Lei nº 2.876/2018, no escopo de adquirir Materiais de Manutenção – Medicamentos (Anexo 1) e Material para pinturas (Anexo 2), para a unidade hospitalar de acordo com o Plano de Aplicação, em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a entrega dos produtos. A presente cotação será regida pelas orientações do artigo 26 e incisos do decreto, n. 2.784/2017, e suas alterações. Elaborado este após apresentação e pagamento de incremento MAC – Emenda Parlamentar – nº 36000.160839/2017-00, celebrado com o Município de Guarani das Missões.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS E CONDIÇÕES FINAIS

Quaisquer dúvidas ou maiores informações poderão ser obtidas na Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões, localizada na Rua Comandai 889 – Centro, Guarani das Missões-RS, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone: (55) 3353-1234, ou pelo e-mail: sol1612@gpsnet.com.br ou hst@sol.psi.br nos dias de expediente da mesma, com a comissão do Edital de Cotação Prévia de Preços. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas referentes ao processo



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

apresentado ficarão a disposição de todos os interessados. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Associação Hospitalar Santa Teresa. Os documentos deverão ser apresentados sem rasuras, sem danos que permitam a sua análise e interpretação correta.

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarani das Missões para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrentes, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Guarani da Missões/RS, 16 de Janeiro de 2019.

Valdir Bialozor
Presidente da Associação Hospitalar Santa Teresa



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS – DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA N.
001/2019 PROCESSO N. 001/2019

PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I (Materiais e medicamentos)

À Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões Prezados Senhores,
Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de itens:

Item	Descrição Técnica do Item	Unidade	Marca	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Solução fisiológica 0,9%, 500 ml, frasco sistema fechado	frasco / bolsa		1.200		
02	Solução Fisiológica 0,9% - 1.000 ml, frasco sistema fechado	frasco/ bolsa		1.200		
03	Sulfato de gentamicina 80mg/ml, IV/IM	ampola		2.000		
04	Ampicilina 500mg, IM/IV	frasco / ampola		2.000		
05	Eletrodo para a monitoração cardíaca	unidade		2.000		
06	Equipo macrogotas, com filtro de gotejamento, câmara de gotejamento, regulador de fluxo conector luer slip, dispositivo para entrada de ar	unidade		6.000		
07	Scalp 23 - cânula em aço inox p/a infusão intravenosa	unidade		3.000		
08	Agulha hipodérmica descartável 0,7X25mm	unidade		20.000		
09	Álcool Etfílico 70°, 1.000 ml	frasco		360		
10	Cateter intravenoso – Abocath nº22	unidade		2.000		
11	Tampa para scalp - conector protetor para luer	unidade		10.000		
12	Seringa 10 ml s/ agulha	unidade		10.000		
13	Omeprazol sódico 40mg IV + diluente	frasco / ampola		1.000		
14	Dipirona 500mg/ml, 2ml, IV/IM	ampola		6.000		
15	Micropore 5cmx10m com capa	unidade		1.200		
16	Esparadrapo impermeável 10X4,5m	unidade		1.200		
17	Equipo 2 vias c/ clamp e tampa (extensor)	unidade		2.000		
18	Oxigênio Medicinal 7m ³	tubo		150		



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

OBSERVAÇÃO: Para apresentação de proposta dos produtos relacionado nos itens 18, deverá ser apresentado o compromisso de disponibilizar os cilindros (cascos) pelo período que a instituição Associação Hospitalar Santa Teresa necessitar para a utilização e consumo das respectivas cargas.

PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II (Material para pintura)

À Associação Hospitalar Santa Tereza de Guarani das Missões Prezados Senhores, Apresentamos a V.S^a, nossa proposta de preços de fornecimento de itens:

Item	Descrição Técnica do Item	Unidade	Marca	Quantid.	Preço Unit.	Preço Total
01	Tinta acrílica premium branco, semibrilho, 18 litros, com antimoho, secagem rápida, super lavável, sem cheiro, interior e exterior	balde		20		
02	Tinta acrílica premium marron, 18 litros, super durável, exterior e interior	balde		06		
03	Tinta esmalte sintético brilhante premium marron, 3,6 litros, secagem rápida, super lavável	galão		10		
04	Diluyente premium aguárras para tintas esmalte sintético de 05 litros	galão		04		
05	Massa acrílica para reparo dos locais de pintura	balde		04		

INFORMAÇÕES

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no respectivo Termo. Prazo de validade dos produtos entregues, não poderá ser inferior a 24 meses, com registro de controle de qualidade de cada produto (ANVISA).



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA TERESA

Rua Comandai, 889 – Fone /Fax – (55) 3353-1243 ou 1283 – CEP: 97.950.000 – Guarani das Missões – RS
CNPJ: 90.456.070/0001-41 _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 060/0000508

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____

Endereço: _____ Tel./Fax: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: Valdir Bialozor

Endereço: Rua Comandai, 889, Bairro: Centro

CEP: 97950-000

Cidade: Guarani das Missões UF: RS

CPF nº: 309.550.920-00

RG nº: 8014343845 SSP/RS

Cargo/Função: Presidente

Naturalidade: Guarani das Missões

Nacionalidade: Brasileira